

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, inciso I e o art. 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição e a necessidade de estabelecer instrumentos efetivos de combate às causas dos problemas enfrentados pela primeira instância, nos termos da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Colendo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pelas Resoluções nºs 243/2016, 282/2019, 459/2022 e 553/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, de 26 de novembro de 2018, que regulamenta os critérios de distribuição da força de trabalho dos servidores efetivos cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, previstos na Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5.º, § 3.º das Portarias nºs 845 e 847, de 13 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a importância de se garantir que os recursos humanos sejam utilizados equitativamente em todos os segmentos da instituição e com mobilidade suficiente para atender às necessidades temporárias ou excepcionais dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a nomeação de MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, classificada em 83º lugar em ampla concorrência (AC), para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR, convocada para o 76º lugar na ampla concorrência (AC), por meio da Portaria nº 1.676/2024 (DJe – Edição disponibilizada em 19/12/2024, Ano de 2024, Edição 502), e o pedido de desistência da nomeação, formulado nos autos do processo SIGAJUS nº 04101.007388/2025-98;

CONSIDERANDO a nomeação de GLEYDSON RUBENS DE FARIAS BEZERRA, classificado em 18º lugar na vaga reservada para PPP para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR, convocada para o 82º lugar na vaga reservada para PPP, por meio da Portaria nº 1.676/2024 (DJe – Edição disponibilizada em 19/12/2024, Ano de 2024, Edição 502), em virtude da vaga da exoneração do servidor Adriano Trindade de Oliveira Alves, que preenchia vaga destinada a PPP, quando, por se tratar de vacância deveria ter seguido a nomeação ordinária do candidato seguinte melhor classificado na lista de ampla concorrência ou na lista reservada, e o pedido de desistência da nomeação, formulado nos autos do processo SIGAJUS nº 04101.005976/2025-04;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.007626/2025-74, no qual a Presidência determinou a adoção das medidas cabíveis para a convocação dos candidatos classificados subsequentemente àqueles nomeados que não assumiram seus respectivos cargos, seja por solicitação de reposicionamento para o final da fila, seja por desistência da nomeação;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 6, de 5 de fevereiro de 2025 (DJe – Edição disponibilizada em 5/2/2025, Ano de 2025, Edição 532), que dispõe sobre o preenchimento de vagas reservadas nos termos da Resolução do CNJ nº 203/2015 decorrentes de vacância de cargo ocupado por servidor oriundo da lista reservada durante o prazo de validade do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, constante no Anexo I da Portaria nº 1.676, de 19 de dezembro de 2024, republicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de novembro de 2024, referente à vaga de ampla concorrência (AC) para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – MESORREGIÃO - LESTE POTIGUAR, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, devido à solicitação da candidata de desistência quanto à nomeação.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação de GLEYDSON RUBENS DE FARIAS BEZERRA, constante no Anexo I da Portaria nº 1.676, de 19 de dezembro de 2024, republicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de novembro de 2024, referente à vaga destinada a pessoa preta ou parda (PPP) para o cargo de TÉCNICO

JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – MESORREGIÃO - LESTE POTIGUAR, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, tendo em vista a solicitação do candidato de desistência quanto à nomeação.

Art. 3º Nomear as candidatas aprovadas no concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, constantes do Anexo I desta Portaria.

§1º Em decorrência da nomeação da candidata constante no Anexo I para a vaga de ampla concorrência (AC) na Mesorregião Leste Potiguar, em substituição à candidata Mariana Oliveira dos Santos Pereira, que solicitou de desistência quanto à nomeação e havia sido convocada para a 76ª posição, os candidatos nomeados pela Portaria nº 1.676, de 19 de dezembro de 2024 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Judiciária – Mesorregião - Leste Potiguar, terão seus posicionamentos ajustados a partir da 76ª colocação, conforme disposto no Anexo II.

§2º A vaga decorrente da desistência do candidato Gleydson Rubens de Farias Bezerra, convocado na 82ª posição, como decorreu originariamente de vacância com a exoneração do servidor Adriano Trindade de Oliveira Alves, nos termos da Resolução nº 6, de 5 de fevereiro de 2025, deverá ser preenchida pela nomeação ordinária do candidato seguinte melhor classificado na lista de ampla concorrência ou na lista reservada, a depender da contagem sequencial das vagas preenchidas ao longo do certame.

Art. 4º As candidatas nomeadas no Anexo I desta Portaria ficam convocadas para apresentarem os exames médicos e os documentos relacionados nos Anexos III e IV, respectivamente, a partir da publicação desta portaria até o dia 6 de março de 2025, cinco dias úteis antes da data da posse coletiva.

§ 1º A realização dos exames médicos de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá às expensas das nomeadas, assim como os deslocamentos.

§ 2º Os exames médicos deverão ser encaminhados via sistema Novo Servidor, disponível no *site* do Tribunal no seguinte endereço: <https://novoservidor.tjrn.jus.br/f/login.xhtml>, devendo ser acessado com *login* (CPF do candidato) e senha disponibilizada pelo Tribunal, que será enviada para o e-mail informado à Fundação Getúlio Vargas, quando da inscrição no concurso público, ou o informado ao Tribunal, exclusivamente, pelo e-mail dadosconcurso@tjrn.jus.br.

§ 3º Não havendo pendências nos exames apresentados, a candidata nomeada receberá e-mail para comparecer à junta médica do Tribunal para avaliação, com horário previamente agendado.

§ 4º Somente após a candidata ser declarada apta pela Junta Médica deste Tribunal, o sistema Novo Servidor liberará o acesso para que a nomeada junte os documentos necessários ao ingresso no cargo efetivo.

§ 5º Encaminhados os documentos de que trata o § 4º deste artigo, a candidata deverá comparecer ao Tribunal com os documentos originais para conferência pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH), localizado no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça, no horário das 8h às 18h.

Art. 5º A posse das candidatas nomeadas neste ato será realizada no dia 13 de março de 2025, às 9h30, no Tribunal Pleno, localizado no 1º andar do Prédio do Tribunal de Justiça, na Avenida Jerônimo Câmara 2000, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, na Cidade de Natal-RN.

Parágrafo único. O efetivo exercício das novas servidoras se dará no mesmo dia da posse, exceto se houver solicitação de prorrogação do início do exercício pela nomeada.

Art. 6º As candidatas nomeadas ficam convocadas para participarem de audiência para a escolha do local de lotação, por ordem de classificação, que ocorrerá no dia 13 de março de 2025, a partir das 10h, no Tribunal Pleno, conforme cronograma estabelecido no Anexo V desta Portaria.

§ 1º A escolha do local de lotação pela candidata tem caráter irretratável, devendo ser consignada em ata, fazendo parte integrante a gravação da audiência.

§ 2º A não participação da candidata nomeada na audiência de escolha do local de lotação implicará na perda do direito de escolha, independentemente da sua classificação.

§ 3º A audiência para a escolha do local de lotação é restrita às convocadas.

Art. 7º A candidata que desejar solicitar prorrogação da data da posse deverá utilizar os formulários disponíveis no site do Tribunal e encaminhá-lo por e-mail para o seguinte endereço: concursoprrogaposse@tjrn.jus.br.

Art. 8º A candidata que desejar solicitar final de fila classificatória deverá utilizar os formulários disponíveis no site do Tribunal e encaminhá-lo por e-mail para o seguinte endereço: concursofinaldefila@tjrn.jus.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – MESORREGIÃO – LESTE POTIGUAR

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
80	447023925	GIULIANA MOURA LUZ CORDEIRO BRASIL	87º		AC
82	447037338	NATALIA ALBUQUERQUE BARBOSA	88º		AC

ANEXO II DA PORTARIA Nº 309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
74	447025017	BRUNO MEDEIROS DA SILVA FARIAS	81º		AC
75	447011533	JEAN CARLOS SILVEIRA DE MORAIS	82º		AC
76	447032429	CARLOS FREDERICO VALADARES ROCHA TORRES*	84º		AC
77	447025910	DANIELLE REGINA SANTOS DE ARAUJO*	85º		AC
78	447002340	JULIANA PATRICIA DA SILVA	272º	17º	PPP
79	447023708	LURÃ AZEVEDO DE OLIVEIRA*	86º		AC
80			87º		AC
	447023925	GIULIANA MOURA LUZ CORDEIRO BRASIL**			
81	447054081	ALANA VILAR PINHEIRO CORREIA	331º	6º	PCD
82	447037338	NATALIA ALBUQUERQUE BARBOSA**	88º		AC

* Reposicionamento dos candidatos nomeados pela Portaria nº 1.676, de 19 de dezembro de 2024.

** Inclusão das servidoras nomeadas nesta Portaria (§ 1º do art. 3º).

ANEXO III DA PORTARIA Nº 309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LISTA DE DOCUMENTOS (Anexar em PDF no Sistema e trazer os originais)

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Documento de Identidade (RG ou CNH)
3. Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 dias
4. Título Eleitoral
5. Comprovante de Escolaridade (De acordo com o cargo que vai assumir)
6. Documento bancário que conste o nome do titular da conta, número da agência e da conta Corrente (extrato, Cartão da conta, etc.)
7. Carteira Nacional de Habilitação (se for habilitado)
8. Número do PIS/PASEP/NIS/NIT
9. Identidade/Certidão de Nascimento e CPF do(s) dependente(s)

Apenas para pessoas do sexo masculino (Com idade entre 18 a 45 anos)

- Certidão de Alistamento Militar/Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista

Se for Solteiro(a)

- Certidão de Nascimento

Se for Casado(a)

- Certidão de Casamento e Identidade e CPF do cônjuge

Se tiver em União Estável

- Identidade e CPF do(a) companheiro(a)

CERTIDÕES NEGATIVAS PARA ADMISSÃO - CARGOS EFETIVOS

1– ANTECEDENTES CRIMINAIS

JUSTIÇA FEDERAL (www.jfrn.jus.br)

Ações Criminais

Link: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>

JUSTIÇA ESTADUAL/DISTRITAL (www.tjrn.jus.br) - Site do Tribunal de Justiça do Estado em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

1º Grau - Criminal (Justiça Comum) e Juizado Especial Criminal

2º Grau - Criminal

Link TJRN: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

JUSTIÇA MILITAR (www.stm.jus.br)

Certidão Negativa de Ações Criminais no âmbito da Justiça Militar da União

Link: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

POLÍCIA FEDERAL – (www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)

Antecedentes Criminais

Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

2– CERTIDÕES ELEITORAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (www.tse.jus.br)

Quitação Eleitoral

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Crimes Eleitorais

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN (www.tce.rn.gov.br)

Certidão Negativa de Débitos e Contas Julgadas Irregulares

Link: <http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta>

4– CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ – (www.cnj.jus.br)

Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

5– CERTIDÃO DO CONSELHO OU ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

6– CERTIDÃO DOS ENTES PÚBLICOS EM QUE TENHA TRABALHADO NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

7– ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Se for inscrito na OAB, apresentar certidão da respectiva Seccional, constando que a referida inscrição consta como CANCELADA.

ANEXO IV DA PORTARIA N° 309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Hemograma completo
- Glicemia jejum
- Hemoglobina glicada
- Creatinina sérica
- Colesterol total
- Triglicerídeos
- TGO (AST)
- TGP (ALT)
- Urina tipo 1 (Elementos anormais e sedimentoscopia - EAS)
- Atestado de sanidade mental (Emitido por médico com especialidade em Psiquiatria)

Masculino:

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (Com laudo emitido por médico com RQE em radiologia registrado no CRM).
- PSA total (Para homens a partir dos 40 anos)

Feminino:

- Mamografia
(Para mulheres de 35 a 39 anos, exigido 01 (um) exame no período).
(Para mulheres a partir dos 40 anos, exigido 01 (um) exame anualmente).

Se estiver gestante: Isenção de exame de radiologia

Se não estiver gestante: Radiografia do tórax (PA e Perfil) (Com laudo emitido por médico com RQE em radiologia, registrado no CRM, exceto para mulheres que comprovem gravidez no momento do exame admissional).

ATENÇÃO: Se for PCD, deverá trazer o laudo que comprove a condição no dia que for passar pela Junta Médica do TJRN.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Pedimos que confira o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nos laudos emitidos, ou seja, o médico deve ter registro na especialidade solicitada;
- O RQE geralmente é visualizado no carimbo médico;
- Você também pode entrar em contato com a clínica para tal informação ou conferir pesquisando no site do "CFM" busca médicos;
- Não é obrigatório ter o RQE no carimbo, mas independente do carimbo, o médico precisa ser registrado no CFM na especialidade solicitada;
- Confira se há data nos laudos (Os laudos necessariamente precisam estar datados);
- Validade de exames e laudos: 90 dias;
- No dia que o nomeado se apresentar ao exame admissional na Divisão de Perícia Médica os exames e laudos tem que estar com no máximo 90 dias de emissão;

ANEXO V DA PORTARIA N° 309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIA DE ESCOLHAS - DIA 13/3/2025				
LOCAL: PLENO DO TJRN				
APÓS AS ENTREGAS DE DOCUMENTOS				
MESORREGIÃO	CARGO	TOTAL DE SERVIDOR	VAGAS PARA LOTAÇÃO COMARCAS	HORA
LESTE POTIGUAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2	- 1 VAGA - SÃO JOSÉ DE MIPIBU – SECRETARIA VARA ÚNICA - 1 VAGA - TOUROS – SECRETARIA VARA ÚNICA	10h
	TOTAL	2		